

REQUERIMENTO



ILMº. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JOÃO
PESSOA -PB

JADER RODRIGUES DOS SANTOS

, abaixo assinado

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, RESIDENTE NA RUA FERNAN-
(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, identidade e cpf)

DES TORRES N. 14 CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO - ID. 1.335.706/PB.

CPF. 689733224-00

representante legal da entidade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DO CONJUNTO

JOSÉ AMÉRICO - NESTA CAPITAL.

com sede à rua FERNANDES TORRES N. 14 CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO

nº 14, JOSÉ AMÉRICO, requer de VS., que seja REGISTRADO
(bairro) (registrado/arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO SOCIAL
(Estatuto Social, Contrato Social, Reforma Estatutária, Convenção Condomínio...)

JOÃO PESSOA 09 DE JULHO DE 1997


(assinatura)
JADER RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

*REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

Nº _____



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Registro de Títulos e Documentos - João Pessoa - PB
Titular: Bel. Germano Carvalho Toscano de Brito
Substituto: Kleber Carvalho Toscano



Certidão de Personalidade Jurídica

LIURO A N° 23

Certifico e dou fê que nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei n° 6.015 de 31.12.73, nesta data foi conferida Personalidade Jurídica à:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
DO CONJUNTO JOSE AMÉRICO.** estabelecida à
Rua Fernando Torres n° 14 bairro Jose Américo nesta cidade de João Pessoa,
Estado da Paraíba, conforme Registro n° 115.740, deste Serviço.

João Pessoa, 10 de Julho de 1997.




O OFICIAL DO REGISTRO

Edinaldo de Almeida Andrade
Substituto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

LEI Nº 8.290, DE 29 DE OUTUBRO DE 1 997

Proj. de Lei
nº 897/02
11
P. do Legislativo
da Paraíba

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DO
CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública A
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DO CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO,
com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1 997.

CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO		01.989.694/0001-02	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		VALIDO ATÉ		ATIVIDADE PRINCIPAL		9231-2-2	
COORDENAÇÃO GERAL		30/06/1998		CNPJ DO RESPONSÁVEL		689.733.224-00	
DO SISTEMA DE ARRECDAÇÃO		CGC					
NATUREZA JURÍDICA		CGC					
302-6 ASSOCIAÇÃO		CGC					
CÓDIGO DA RE		CGC					
0430100 - JOAO PESSOA		CGC					
FIRMA DO RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL		CGC					
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DO CONJ JOSE AMERICO		CGC					
NOME DE FANTASIA		CGC					
A C C C J A		CGC					
LOCALIDADE		NÚMERO		COMPLEMENTO			
RUA FERNANDO TORRES		14					
CEP		BAIRRO - DISTRITO		MUNICÍPIO		UF	
58036-350		CONJ JOSE AMERICO		JOAO PESSOA		PB	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA -		CGC					
ATIV. TEATRO/MUSICA/ARTÍSTICAS/LITERÁRIAS		CGC					

24/07/1997 AS 00:29:34 17992 - 6

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O N.º DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 897 sob o nº 897/02
Em 25 / 07 / 2002

P. F. F. F.
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 29 / 07 / 2002

P. F. F. F.
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 29 / 07 / 2002

P. F. F. F.
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 29 / 07 / 2002

Col. F. F. F.
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Zenildo Soares

Em 12 / 08 / 2002

Col. F. F. F.
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2002

Parecer

Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta 11 Página (s).

Em 25 / 07 / 2002

P. F. F. F.
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta ____ Documento (s)

em anexo.

Em ____ / ____ / 2002.

Assessor

6 Fv

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO CONTUNTO JOSE AMÉRICO

0 JUL 09 11:55 11373

aos seis dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e sete, às vinte horas do Centro Comunitário do José Américo (C.C.J.A.) um grupo de moradores e amigos do citado bairro reuniu-se e fundou a Associação Comunitária Cultural do Contunto José Américo, para compor a primeira diretoria e o Conselho Fiscal desta entidade, foram escolhidos: Presidente - Jairo Rodrigues dos Santos; Vice-Presidente - Elmano de Lima Bráz; Secretário - José Roberto V. Rodrigues; Tesoureiro - Edson Cruz da Silva; 1º Conselheiro Titular - Jaciara M. Falcão; 2º Conselheiro Titular - Eliana da Silva Ferreira; Conselheiro Titular - Heraldo Francisco; Conselheiros Suplentes - Hudson Accyole de Almeida Silva, Valderico Soares de Carvalho e Antonio José Filho. Após os nomes acima relacionados serem selecionados, ficou estipulado um prazo de sessenta dias para esta diretoria apresentar o anteprojeto do estatuto que irá reger a diretoria desta entidade, para posterior aprovação em Assembleia Geral. E por não haver mais nada a relatar-se o Sr. José Roberto V. Rodrigues (secretário) Leva a presente ata, que vai por mim e por todos concordantes e simpatizantes da entidade assinada. João Faria, 06 de maio de 1997

- Relação dos presentes:

- ✓ Jairo Rodrigues dos Santos
- ✓ Manoel de Lima Bráz
- ✓ Edson Cruz da Silva
- ✓ Jaciara M. Falcão
- ✓ Hudson Accyole de Almeida Silva
- ✓ Eliana da Silva Ferreira
- ✓ Heraldo Francisco

Valdete B. Andrade de Souza
Joana Darcia Maria dos Santos
Elaine Siqueira dos Santos Quirino
Cláudio Henrique da Silva Oliveira
Rafael V. de S. Oliveira
Marta de Daudes Santa
Valerius Soares de Carvalho
Antônio José Filho
MARCOS ANTÔNIO LOPES
Carmita dos Santos Quirino
José Silvano dos Santos
Cláudio Roberto Soares
Vicente Antônio Correia
Antônio Brito Silva
José George Teixeira
José Simeão Santos
Antônio P. dos Santos
José Carlos da Silva
Romário da Silva Almeida
Maurício Antônio de Aguiar
Milton Emílio Bezerra Júnior
Pedro Paulo Gomes
José Eugênio de Mello
Francisco A. Silva
José Roberto de Sousa Rodrigues
Vitorino da Silva - Promotor de Justiça
José Costa da Silva
Marcel V. Fernandes
Antônio Arruda
José Marcos Távora
Fernando Villan
Marcos Borges
JUANLUO ECITAO
Cristóvão Figueiredo
Luís C. Lima



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 222-1017 - João Pessoa - PB

Registro de Títulos e Documentos

Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito
Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A
**16 e registrado sob nº 115.736 no Livro B
*484, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que
Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB) 10/JUL/1997

Kleber
Tabelião Substituto

74

SERVIÇO

2

ATA DE POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO

ÀS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÀS VISTE HORAS, NA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO REFERIDO CONJUNTO RESIDENCIAL REALIZOU-SE A SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DAQUELE CONJUNTO ONDE FORAM ENVIADAS: PRESIDENTE - JACIARA R. DOS SANTOS; VICE-PRESIDENTE - MARCÍLIO DE LIMA BORGES; SECRETÁRIO - JOSÉ ROGERIO V. RODRIGUES; TESOUREIRO - EDSON CUNHA DA SILVA; 1º CONSELHEIRO TITULAR - JACIARA M. FALCÃO; 2º CONSELHEIRO TITULAR - ELIANA DA S. FERREIRA; CONSELHEIRO TITULAR - HERALDO FRANCISCO; CONSELHEIROS SUPLENTE - HUDSON A. DE A. SILVA, VALDECIRO SOARES DE CARVALHO E ANTONIO JOSÉ FILHO. APÓS ENVIADEOS OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, O SR. JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS DEU POR ENCERRADA A SOLENIDADE E CONVOCOU TODOS OS PRESENTES PARA PARTICIPAREM DE UM LANCAMENTO COQUETE. POR NÃO HAVER MAIS RELATOS À SOCIEDADE, EU JOSÉ ROGERIO V. RODRIGUES (SECRETÁRIO), LAVOUEI A PRESENTE ATA QUE SERÁ POR MIM E POR TODOS ASSINADA. JOÃO PAULO - PB, 06 DE JUNHO DE 1997.

Relação dos presentes:

José Rodrigues dos Santos
 ✓ Marcílio de Lima Borges
 Edson Cunha da Silva
 Jaciara M. Falcão
 Eliana da Silva Ferreira
 ✓ Hudson Soares de Carvalho
 ✓ Heraldo Francisco
 Hudson A. de A. Silva
 Valdeciro Soares de Carvalho
 Antonio José Filho

Daldete B. Andrade de Souza
 Joana Darcia Maria dos Santos
 Maria Sigmon dos Santos Amaro
 Cláudio Henrique da Silva Oliveira
 João S. Silva
 Maria de Lourdes Santa
 Camila dos Santos Quirino.
 José Silvano dos Santos
 Claudio Roberto Santos
 VICENTE ANTÔNIO CORREIA
 Antônio Gualberto Silva
 José George Feteira
 José Simão Santos
 Antenor R. dos Santos
 José Carlos da Silva
 Celso da Silva Almeida
 Márcio Antônio de Vasconcelos
 Wilton Emílio Bizarra Júnior
 Pedro Paulo Diniz V
 José Rogério de Moura
 Espinosa A. Silva
 José Rogério de Moura Carneiro
 Kleber Silva - Promotor de Justiça
 João José da Silva
 Manuel V. Ferreira
 Antônio Augusto
 José Marcos Junior
 Ferraz Vilas
 Marcos Borges
 JAMILNEZ LEITE
 Fernando Ferreira
 LUIS C. VILAS
 José Fabiano Silva



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 222.1017 - João Pessoa - PB

Registro de Títulos e Documentos

Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito
Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A
**16 e registrado sob nº 115.737 no Livro B

*484, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que

Certifico e dou Fé. João Pessoa(PB)

10/JUL/1997

06

Parágrafo 4º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Parágrafo 5º - Compete ao Secretário:

- a) Coordenar os serviços da Secretaria.
- b) Assinar as correspondências, juntamente com o Presidente.
- c) Representar a entidade em solenidade, quando indicada pelo Presidente.

Parágrafo 6º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) Conselheiros Suplentes.

Parágrafo 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Avaliar as prestações de contas e encaminhar parecer a assembléia geral.
- b) Sugerir a Assembléia Geral a exclusão de sócios.
- c) Fiscalizar as ações da Diretoria Executiva.

Art. 3º - O quadro social da A C. C. C. J. A é composto por:

- a) Sócio Efetivo.
- b) Sócio Benemérito.

Parágrafo 1º - São sócios efetivos, todo aquele que preencha ficha associativa e resida no Conjunto José Américo.

Parágrafo 2º - São sócios beneméritos, todo aquele que tenha serviço prestado a esta entidade.

Parágrafo 3º - O título de sócio benemérito deverá ser aprovado em assembléia geral.

Antônio Ricardo de O. Filho
Advogado OAB/PB 3385

Luiz Henrique de Fátima



ANEXO 1- ART.120

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO

FUNDO SOCIAL: _____

SEDE: RUA FERNANDES TORRES N. 14 CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO - NESTA:

FINALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAL AOS MENORES CARENTES DE FORMA FILANTROPICA.

TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

MODO COMO É ADMINISTRADA: ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

QUEM REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE: O PRESIDENTE

SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL E DE QUE MODO: ASSEMBEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA COM APROVAÇÃO DE "2/3 (DOIS TERÇOS) DE SEUS MEMBROS.

SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: SIM

CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E O DESTINO DO SEU PATRIMÔNIO:

OS BENS ADQUIRIDOS SERÃO DOADOS AO INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ISTO EM CASO DE EXTINÇÃO.

DIRETORIA DEFINITIVA OU PROVISÓRIA:

NOME

CARGO

ENDEREÇO

JADER RODRIGUES DOS SANTOS - PRESIDENTE - RUA FERNANDES TORRES N. 14 CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO.

10
ANEXO 2 -ART.120-LEI 6015/73



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL.

SÓCIOS FUNDADORES:

NOME: JADER RODRIGUES DOS SANTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ESTUDANTE
ENDEREÇO: R. FERNANDO TORRES Nº 14 CONJ. JOSÉ AMÉRICO

NOME: TARCÍSIO JOSÉ ALVES DO AMARAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL
ENDEREÇO: R. FRANCISCO SOUZA FILHO Nº 37 CONJ. JOSÉ AMÉRICO

NOME: HUDSON A. DE ALMEIDA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: VENDEDOR
ENDEREÇO: R. JOSÉ REAL Nº 115 CONJ. JOSÉ AMÉRICO

NOME: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: JOGADOR DE FUTEBOL
ENDEREÇO: R. JOSÉ E. GUEDES Nº 241 CONJ; JOSÉ AMÉRICO

NOME: MARCÍLIO DE LIMA BRAZ
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: POLICIAL MILITAR
ENDEREÇO: LOTEAMENTO COLIBRIS S/N CONJ. JOSÉ AMÉRICO

NOME: ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: TELEFONISTA
ENDEREÇO: R. JOSÉ E. GUEDES Nº 241 CONJ. JOSÉ AMÉRICO

NOME: JOSÉ SILVANO SANTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: BALCONISTA

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO REGISTRAL

10 JUL 09 11:57 115740



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 222.1017 - João Pessoa - PB

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito
Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A

** 16 e registrado sob nº 115.740 Livro A

** 23 ficando cópia arquivada neste Serviço. O que

Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB)

10/JUL/1997

Kleber C. Toscano
Tabelião Substituto





Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Carlos Mangueira



PROJETO DE LEI Nº 897 / 02.

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL
DO JOSÉ AMÉRICO.**

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Conjunto José América;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa 23 de julho de 2002.


CARLOS MANGUEIRA
Deputado Estadual
PMDB



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Carlos Mangueira

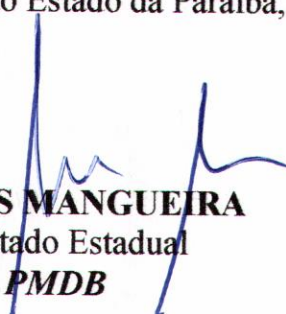
JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária do Conjunto José Américo – A.C.C.C.J.A. é uma entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, voltados à assistência, em especial a cultura, portanto condizente com esta proposição.

Fundada em maio de 1997, conforme documentação anexa, atende os pré-requisitos para que seja reconhecida de Utilidade Pública.

Diante do exposto, solicito aos meus pares o apoio a esta justa propositura.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa 23 de julho de 2002.


CARLOS MANGUEIRA
Deputado Estadual
PMDB

14

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO
CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO



Art. 1º - A Associação Comunitária Cultural do Conjunto José Américo (A C. C. C. J. A), entidade pública com direito privado, fundada no dia 06 de maio de 1997, passa a reger-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo 1º - Os casos omissos a este Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral e futuramente pelo regimento interno.

Art. 2º A A C. .C. C. J. A é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral (Ordinária e Extraordinária)
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal

Parágrafo 1º - Assembleia Geral Ordinária reunir-se-a nos meses de junho e dezembro e a Extraordinária sempre que necessário, devendo ambas serem convocadas através de edital de convocação pública em jornal de circulação na cidade de João Pessoa.

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva é composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo 3º - Compete ao Presidente:

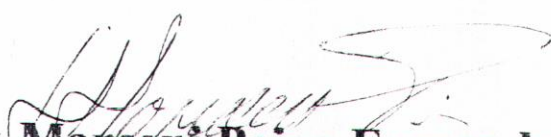
- a) Presidir as assembleias gerais e reuniões da Diretoria.
- b) Representar a entidade em forum ou fora dela.
- c) Assinar junto com o Secretário as correspondências da Entidade.
- d) Assinar junto com o Tesoureiro, documentos contábeis da entidade.
- e) Assinar Convênios.

Antônio Ricardo de O. Filho
Advogado OAB/PB 3385

Declaração

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que sou conhecedor do Projeto Cidade Criança - PROCIC, com sede na Rua Fernando Torres, 14, Conjunto José Américo-n/capital, e que tem a frente como presidente o senhor Jáder Rodrigues dos Santos, e que o Projeto promove um excelente trabalho social, junto as crianças carentes do nosso Estado, bem como dos menos favorecidos com o trabalho de distribuição de alimentos, reforço escolar, cursos profissionalizantes, realizações de datas comemorativas, entre outras atividades.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2002


Marconi Paiva Fernandes de Oliveira
Vice-Presidente - FUNDAC



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 001/2003

João Pessoa, 7 de janeiro de 2003.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 897/02 de autoria do Deputado Carlos Mangueira que "Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cultural do conjunto José Américo".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

**Ao Excelentíssimo Senhor
CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 001/2003
PROJETO DE LEI Nº 897/02

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Comunitária Cultural do
Conjunto José Américo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Conjunto José Américo, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Eptácio Pessoa**", João Pessoa, 7 de janeiro de 2003.

GERVÁSIO MAIA
Presidente